

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº202/2025

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, com sede no Palácio da Abolição, situada na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza-CE; CONTRATADO: **MARCEL MESQUITA FONTENELE**, inscrito no CPF nº 646.848.493-68, com endereço na Rua Tenente Benévolo, nº 2222 ap. 802, Meireles, CEP. 60.160-041, Fortaleza - CE; OBJETO: O presente Termo tem por objeto a **rescisão amigável do Contrato nº202/2025**, firmado entre o ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da CASA CIVIL, e o Contratado **MARCEL MESQUITA FONTENELE**, dando por terminado o referido Contrato, nada mais tendo a reclamar um do outro, relativamente às obrigações assumidas no dito ajuste, por razões de conveniência e oportunidade da Administração, de modo que conferem, neste mesmo ato, ampla, geral e irrestrita quitação, nada mais havendo a reclamar em relação ao Contrato ora rescindido; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo de Rescisão fundamenta-se no Art. 137, VIII e Art. 138, II, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, nas cláusulas do Contrato nº 202/2025 e no Processo NUP 30001.000470/2026-71; DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2026; FORO: Fortaleza-CE; SIGNATÁRIO: Francisco José Moura Cavalcante, Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil, e Marcel Mesquita Fontenele, Consultor Contratado. Fortaleza – CE, 23 de abril de 2026.

Sabrine Gondim Lima

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL Nº16/2026

TRANSMITENTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situada na Avenida Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza-CE, CEP 60.120-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02. BENEFICIÁRIA: **SECRETARIA DA ARTICULAÇÃO POLÍTICA – SEAP**, com sede nesta capital, na Avenida Barão de Studart, 505 - Meireles, Fortaleza - Ceará, 60120-020, inscrita no CNPJ sob o nº 50.046.387/0001-95. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **transferência patrimonial, em caráter de doação, de material de expediente**, do patrimônio da Casa Civil para a Secretaria da Articulação Política - SEAP, código contábil: 1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO, no valor total de 586,92 (quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos), conforme Relatório emitido pelo Sistema de Gestão de Almoarifado – SIGA, anexado aos autos do NUP nº. 65000.000024/2026-51. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente transferência patrimonial far-se-á com fundamento no disposto na Lei Estadual nº 18.310/2023, Lei Estadual nº 18.410/2023, e está vinculado ao NUP nº 65000.000024/2026-51. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo é a partir de sua assinatura, 20 de abril de 2026, devendo ser publicado o seu extrato no Diário Oficial do Estado. FORO: Fortaleza/CE. SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e José Nelson Martins de Sousa, SECRETÁRIO DA ARTICULAÇÃO POLÍTICA.

Sabrine Gondim Lima

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

PORTARIA CC 0009/2026-ETICE - O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto Regimento 02/2026, de 26 de Fevereiro de 2026, **RESOLVE DESIGNAR, CARLOS JORGE LIMA DE FREITAS**, a partir de 14 de Abril de 2026, para o exercício no(a) Gerência de Segurança da Informação, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo ETICE-V, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ, Fortaleza, 23 de abril de 2026.

Hugo Santana de Figueiredo Junior

PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº08/2023

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2023; II - CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE; III - ENDEREÇO: Avenida Pontes Vieira, nº 220 – Bairro São João do Tauape – CEP: 60.130-240, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **CONTROLLER AUDITORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL S/S**; V - ENDEREÇO: Rua Monsenhor Bruno, 1600 - Bairro Aldeota, CEP: 60.115-191, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo fundamenta-se: I. Nas cláusulas e condições do Contrato nº 08/2023; II. Nos termos do Processo nº 30032.000273/2026-95; III. Nos preceitos do art. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016; IV. Nos artigos 101, 102 e 103 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da ETICE; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **alteração do item 8.1 da cláusula oitava e item 13.1 da cláusula décima terceira do Contrato nº08/2023**, que passam a ter a seguinte redação: CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, DE EXECUÇÃO E DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO 8.1. O prazo de vigência e execução do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 10/05/2026 e 09/05/2027, podendo ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE, com a concordância da CONTRATADA, até o limite permitido na Lei Federal nº 13.303/2016. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO 13.1. A execução contratual será acompanhada pela Sra. Roberta Maria de Albuquerque Sá, Matrícula nº: 30000900, CPF: 318.XXX.XXX-20 e fiscalizada pelo Sr. Edésio Cardoso Filho, Matrícula nº: 30000978, CPF: 168.XXX.XXX-04, especialmente designados para este fim pela CONTRATANTE, doravante denominados simplesmente de GESTOR e FISCAL do Contrato, para os serviços relacionados as questões trabalhistas; IX - VALOR GLOBAL: O valor Global deste contrato permanece em R\$ 146.937,01 (cento e quarenta e seis mil novecentos e trinta e sete reais e um centavo); X - DA VIGÊNCIA: A vigência do presente instrumento se dará a partir da data de sua assinatura; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato Originário que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: Data da última assinatura digital; XIII - SIGNATÁRIOS: Hugo Santana de Figueiredo Junior - Presidente da ETICE, Roberta Maria de Albuquerque Sá - Gestora do Contrato, Rebeca Araújo Lourenço - Superintendente Jurídica da ETICE, Kariny Custódio de Melo - Diretora de Gestão e Finanças e Robinson Passos de Castro e Silva - Representante Legal da CONTRATADA.

Hugo Santana de Figueiredo Junior

PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº09/2024

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2024; II - CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE; III - ENDEREÇO: Av. Pontes Vieira, nº 220 – Bairro São João do Tauape – CEP: 60.130-240, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **RÁDIO TÁXI CAPITAL FORTALEZA LTDA.**; V - ENDEREÇO: Rua Vinte e Cinco de Março, nº 149, Bairro Centro - CEP: 60.060-120, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se: I. Nas cláusulas e condições do Contrato nº 09/2024; II. Nos termos do Processo nº 30032.000115/2026-35; III. Nos preceitos do art. 71, 72 e 81 da Lei Federal nº 13.303/2016; IV. Nos artigos 101, 102 e 103 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da ETICE; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a **alteração dos itens 5.1 da cláusula quinta e 8.1 da cláusula oitava do contrato nº09/2024**, que passam a ter a seguinte redação: CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO 5.1. O valor global do contrato passa de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para R\$ 21.311,55 (vinte e um mil, trezentos e onze reais e cinquenta e cinco centavos), o que corresponde em um reequilíbrio financeiro de 18,3975% (aproximadamente dezoito vírgula quarenta por cento), devido a correções legais das tarifas aplicadas (bandeirada, quilometragem e hora parada) pelo Decreto Municipal nº 16.574, publicado no Diário Oficial do Município nº 18.228 de 08/01/2026. CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO E DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL 8.1. O prazo de vigência e execução deste contrato será prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 10 de maio de 2026 até 09 de maio de 2027, podendo ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE e com a concordância da CONTRATADA, por períodos iguais ou inferiores, nos termos do art. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016; IX - VALOR GLOBAL: O valor global do contrato passa de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para R\$ 21.311,55 (vinte e um mil, trezentos e onze reais e cinquenta e cinco centavos), o que corresponde em um reequilíbrio financeiro de 18,3975% (aproximadamente dezoito vírgula quarenta por cento), devido a correções legais das tarifas aplicadas (bandeirada, quilometragem e hora parada) pelo Decreto Municipal nº 16.574, publicado no Diário Oficial do Município nº 18.228 de 08/01/2026; X - DA VIGÊNCIA: A vigência do presente termo aditivo será a partir da data de sua assinatura; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem também inalteradas todas as demais cláusulas do contrato originário que não foram expressamente modificadas por este termo aditivo; XII - DATA: Data da última assinatura digital; XIII - SIGNATÁRIOS: Hugo Santana de Figueiredo Junior - Presidente da ETICE, Maria Liduina Freitas Sousa - Gestora do Contrato, Rebeca Araújo Lourenço - Superintendente Jurídico da ETICE, Kariny Custódio de Melo - Diretora de Gestão e Finanças e Luiz Carlos Bandeira de Mello - Representante Legal da CONTRATADA.

Hugo Santana de Figueiredo Junior

PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

